

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

#### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 18 de dezembro de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 211/2023

Processo Administrativo: PMC.2020.00049547-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes

**Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Contrato nº** 313/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n° 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.119.855/0001-37, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses.

## SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor de R\$ 2.100,00,00 (dois milhões e cem mil reais).

# TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES, Diretor(a) Comercial, em 20/12/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CLAUDIO DA SILVA, Diretor(a) Financeiro e de Relações com Investidores, em 20/12/2023, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN**, **Secretario(a) Municipal**, em 21/12/2023, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 9818327 e o código CRC 70E53CF4.

PMC.2020.00049547-29 9818327v4